



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

**ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PROTOCOLO Nº 3.534/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIELA ENTRE AS RUAS PARÁ E MARANHÃO, NA VILA POPULAR EM VÁRZEA PAULISTA/SP.**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Diana Zanchin Presidente; Luis Fernando Pacheco da Costa, Luana Priscila Martins e Marcela Maciel Vilares, Membros**. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Foram credenciados o Sr. Marcos Roberto Rocha, portador do RG nº 18.259.601-1 e CPF nº 102.575.188-43 pela licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA e Sr. Fábio Resende de Santana, portador do RG nº 33.446.759-7 pela licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que foram realizados os seguintes apontamentos: o representante da Reazo apontou que a Jofege não atende ao item 7.1.1.2 (objeto incompatível), 7.1.4.3 (poste sem especificação e falta de guarda corpo) e que a CPO não atende ao item 7.1.4.3 (poste de concreto); o representante da CPO apontou que a Jofege e a Reazo apresentaram atestados sem o CAT. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: **I) licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3 (2.1 e 3.3.1)) nos termos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

exigidos no edital; II) licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3 (3.3.1)) nos termos exigidos no edital; e III) licitante **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3 (3.3.1)) nos termos exigidos no edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela INABILITAÇÃO das licitantes **CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e REAZO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentarem documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes e a necessidade de se preservar a ampla competitividade, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei de licitações, para apresentação de nova documentação, dando assim oportunidade para a participação de todas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Marcela Maciel Vilares

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Luana Priscila Martins

Membro

CPO CONSTRUÇÕES LTDA

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA